

MEMORANDO CRC/ES - SEJUR 01/2014

DE: Juciara Brito Camargo (Setor Jurídico)

PARA: Amylene Shneider Delunardo (Gerência Operacional)

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consulta a dados pessoais (Endereços, telefones, e-mail, entre outros), através do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

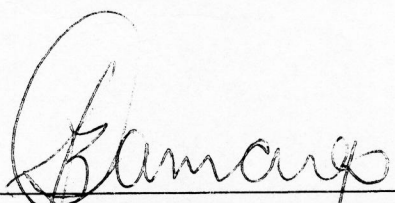
Prezada Amylene;

Tendo em vista o banco de dados deste Regional estar parcialmente desatualizado, e a necessidade do Setor Jurídico/Financeiro em realizar consultas aos endereços, e-mails e telefones de algumas pessoas, solicito a contratação de empresa para prestação de serviços de consulta a dados pessoais (Endereços, telefones, e-mail, entre outros), através do CPF (Cadastro de Pessoa Física), dos profissionais registrados, e não registrados (pessoa física K), cadastrados neste CRC/ES.

Em tempo, segue, em anexo, o Termo de Referência com o detalhamento necessário para o serviço.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente;



JUCIARA BRITO CAMARGO
Advogada CRC/ES
OAB/ES 9367

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. ____/2014

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Decreto nº. 3.555/00 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, às normas constantes da Lei nº. 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consulta a dados pessoais (Endereços, telefones, e-mail, entre outros), através do CPF (Cadastro de Pessoa Física), dos profissionais registrados, e não registrados (pessoa física K), cadastrados na base de dados deste Regional.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - CRC ser uma Entidade criada pelo Decreto-lei 9.295/46. Como Órgão Regional, é subordinado ao Conselho Federal de Contabilidade e sua jurisdição abrange todo o Estado do Espírito Santo.

A finalidade maior do CRC é fiscalizar o exercício da profissão de Contabilista, assim entendendo-se os profissionais habilitados como Contadores e Técnicos em Contabilidade. Portanto, para os Contabilistas e os Escritórios contábeis exercerem suas atividades profissionais deverão ser registrados no CRC. Com a existência do registro no supracitado órgão de Classe, os profissionais são obrigados ao pagamento da Anuidade.

Com o passar dos anos, alguns profissionais deixam de pagar regularmente seus débitos, acumulando Anuidades, Multas de Infração e Eleição, fazendo com que o Setor de Cobrança / Jurídico, tenha que entrar em contato para uma tentativa de acordo para pagamento, e/ou posterior cobrança judicial.

Apesar de a Legislação prever que é de responsabilidade do profissional registrado, **manter atualizado o seu endereço de e-mail e de correspondência junto ao CRC-ES**, (inciso IV do artigo 24 da Res. CFC 1.370/2011), muitos deles simplesmente desaparecem, não atendendo ligações, não retornando e-mails, e quando do envio de correspondências, as mesmas retornam com as seguintes informações: “desconhecido” / “mudou-se” / “endereço insuficiente”.

Logo, como forma de justificativa de contratação, e com a finalidade de assessorar a busca destes profissionais que não são encontrados, surge a necessidade de pesquisa a empresas que cadastram regularmente endereços e telefones, numa espécie de base de dados, como exemplo, o SERASA ou a CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), que possuem objetivos de centralizar informações atualizadas sobre seus clientes, e que prestam serviços de consulta, através de convênios ou pagamentos de mensalidades, à empresas sobre seu banco de dados.

4- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1 Consulta a dados pessoais (Endereços, telefones, e-mail, entre outros), através do CPF (Cadastro de Pessoa Física), dos profissionais registrados, e não registrados (Pessoa Física - K), cadastrados na base de dados deste Regional.

4.2 O Serviço deverá ficar disponível durante todo o expediente (08hrs às 17h) deste Regional;

4.3 O serviço de consulta será realizado, através de senha e usuário, diretamente no site da contratada, dando acesso à base de dados cadastrais da mesma (endereços, telefones e e-mail).

5. DO LOCAL E DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços de consulta serão executados exclusivamente via internet, através do site da contratada, mediante senha de autenticação de Login.

5.2 A prestação de serviços iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências e informações do CRC-ES;

6.2 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRC-ES, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRC-ES;

6.3 Comunicar à Administração do CRC-ES qualquer anormalidade constatada; alterações em manuais, procedimentos internos, entre outros, e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.4 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições deste Termo de Referência;

6.5 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;

6.6 Refazer os serviços que, a juízo do representante do CRC-ES, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

6.7 A contratada, em hipótese alguma, poderá ceder, subcontratar ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

6.8 Atender imediatamente, após a solicitação/notificação do contratante, os eventuais problemas apresentados nos equipamentos, site, senha/usuário, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Designar representante para relacionar-se com a contratada como responsável pela execução e fiscalização do objeto;

8. DA PROPOSTA DE PREÇO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES

8.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRC-ES sem ônus adicionais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação correrão às contas dos recursos_____.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRC/ES.

10.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

10.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação.

10.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

10.5 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

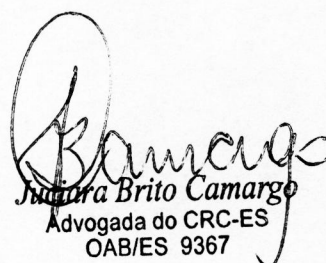
10.6 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de

29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

10.7 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 A contratação deve vigor da assinatura do contrato até 12 (doze) meses subseqüentes, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme art. Art. 57, II – Lei nº. 8.666/93.



Juliana Brito Camargo
Advogada do CRC-ES
OAB/ES 9367

CRC - ES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

MAPA DE APURAÇÃO
ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consulta a dados pessoais (endereços, telefones, e-mail, entre outros), através de CPF (Cadastro de Pessoa Física), dos profissionais registrados e não registrados (pessoa física K), cadastrados na base de dados deste Regional.

EMPRESA:	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA – CDL VITÓRIA	SPC BRASIL – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS	SERASA S.A.	BOA VISTA SERVIÇOS S.A.
CNPJ:	28.160.083/0001-03	34.173.682/0003-18	62.173.620/0001-80	11.725.176/0001-27
TELEFONE:	(21) 3200-2180		(27) 2104-4306	3003-0101
CONTATO:	Eliane Perin			
EMAIL:	marketing@cdlvitoria.com.br	spcnet@spcnet.com.br	propostacomercial@br.experian.com	
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 0,93	R\$ 1,40	R\$ 2,11	R\$ 2,70
VALOR MENSAL:	R\$ 116,00	R\$ 173,60	R\$ 300,00	R\$ 334,80
VALOR ANUAL:	R\$ 1.392,00	R\$ 2.083,20	R\$ 3.600,00	R\$ 4.017,60

Vitória-ES, 04 de junho de 2014.


Maria da Consolação Tessaro
Assistente Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO DE DESPESA

Fls.: 01
Proc.: 239 / 14

Dados do Processo / Compras

Tipo Proc. : COM Num. Processo : 2014/000239 Data Entrada : 04/06/2014 Responsável : BELISA
Origem : ADMINISTRAÇÃO Solicitante : JUCIARA
Nome : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA Nº Projeto : Data Empenho : 04/06/2014
Assunto : DESPESA COM SERVIÇOS
Discriminação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA A DADOS PESSOAIS, ATRAVÉS DO CPF, DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS E NÃO REGISTRADOS, CADASTRADOS NA BASE DE DADOS DESTA REGIONAL.
Complemento : VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.392,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
Observação :

Andamento do Processo

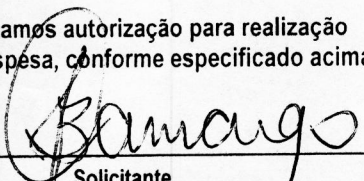
Localização	Remetente	Dt. Envio	Situação	Dt Receb	Resp Recebimento
-------------	-----------	-----------	----------	----------	------------------

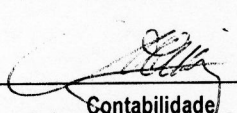
Informações Gerais

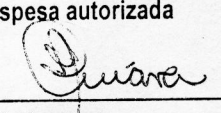
Solicitamos autorização para realização de despesa, conforme especificado acima.

- (X) Há disponibilidade orçamentária
() Não há disponibilidade orçamentária

Despesa autorizada


Solicitante
Juciara Brito Camargo
Advogada do CRC-ES
OAB/ES 9367


Contabilidade
Marlon Turial Lamas
Contador - CRC-ES 012003/O
Assistente Técnico - CRC-ES


Autorização
Sirlene Souza de Oliveira Viana
Contadora - CRC-ES 015000/O-7
Diretora Executiva do CRC-ES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Fis.: 38
Proc.: 239.114
Data: 09.06.2014
Hora: 14:17

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
600	2014	09.06.2014	2014/000239

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	4-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
SERVIÇO DE CONSULTA A DADOS PESSOAIS ATRAVÉS DO CPF DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS E NÃO REGISTRADOS, CADASTRADOS NA BASE DE DADOS DESTES REGIONAL.	1.392,00

Valor por Extenso
Um Mil, e Trezentos e Noventa e Dois Reais.

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.800,00	0,00	1.392,00	2.408,00

VITÓRIA, 09 de Junho de 2014

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
ES-007102/O

Marlon Turial Lamas
Assistente Técnico - Contador
ES-012003/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fls.: 02
Proc.: 239.114
Data: 10.06.2014
Hora: 09:26

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Exercício
597	10.06.2014	ESTIMATIVA	2014/000239	2014

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	4 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação		

Favorecido		
Nome	: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA	CNPJ / CPF : 28.160.083/0001-03
Endereço	: AV. GOVERNADOR BLEY, 155	Bairro : CENTRO
CEP	: 29010150	Cidade : VITÓRIA
Banco	:	UF : ES
	Agência :	Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇO DE CONSULTA A DADOS PESSOAIS ATRAVÉS DO CPF DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS E NÃO REGISTRADOS, CADASTRADOS NA BASE DE DADOS DESTA REGIONAL.	999	1.392,00	1.392,00

Valor por Extenso

Um Mil, e Trezentos e Noventa e Dois Reais.

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
3.800,00	0,00	1.392,00	2.408,00

VITÓRIA, 10 de Junho de 2014

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
ES-007102/O

Marlon Turial Lamas
Assistente Técnico - Contador
ES-012003/O



CRC - ES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Memorando nº. 013/2014/COMPRAS/CRCES.

Vitória, 09 de junho de 2014.

De: Setor de Compras

Para: Mila Nogueira Dessaune

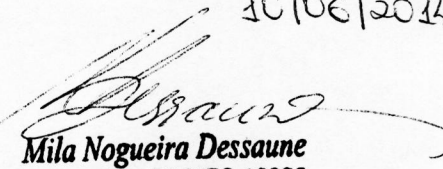
Ref.: Dispensa de Licitação – Processo COM 2014/000239

Prezada Senhora,
Mila Nogueira Dessaune
Advogada

1. Diante da necessidade de contratação de empresa prestadora do serviço de consulta a dados pessoais para o Setor Jurídico do CRCES, solicitamos a emissão de parecer quanto à possibilidade de contratação direta, haja vista o valor estimado do contrato pretendido.
2. Com o objetivo de oferecer maior transparência à contratação, encaminhamos os documentos abaixo relacionados para análise e parecer:
 - a) Solicitação de cotação ao Setor de Compras;
 - b) Informação de disponibilidade orçamentária;
 - c) Autorização de despesa pelo Gestor;
 - d) Mapa de estimativa de preços de mercado;
 - e) Orçamentos;
 - f) Certidões negativas da empresa de menor preço;
 - g) Nota de reserva orçamentária.
3. Estamos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.
4. Em tempo, em caso de parecer favorável, solicitamos a elaboração do respectivo contrato entre o CRCES e a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória.

Atenciosamente,


Maria da Consolação Tessaro
Assistente Administrativo
CRCES


Mila Nogueira Dessaune
Advogada - OAB/ES 19298
CRC-ES

Recebido em
10/06/2014



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

PARECER/ADVOG/CRCES/Nº028/2014

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTA A DADOS PESSOAIS,
ATRAVÉS DO CPF, DOS
PROFISSIONAIS REGISTRADOS,
CADASTRADOS NA BASE DE DADOS
DESTE REGIONAL. LEI Nº 8.666/93.**

01) Trata-se de solicitação remetida a este setor, conforme artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a fim de que seja feita análise jurídica da possibilidade de contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de consulta a dados pessoais, através do CPF, dos profissionais registrados, cadastrados na base de dados deste regional.

02) Constam nos presentes autos: informação de dotação orçamentária; termo de referência; estimativa de preços; pesquisa de mercado; certidões negativas, entre outros.

É o relatório. Segue a análise do mérito.

03) A princípio, cabe ressaltar que este parecer tem como escopo uma análise unicamente sob a ótica jurídica dos elementos juntados aos autos até o presente momento, sem qualquer interferência nos critérios discricionários adotados pela Administração.

19



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- 04) A lei nº 8.666/93 estabelece em seu artigo 24, inciso II, que é dispensável a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 05) Verifica-se que o limite estipulado no dispositivo supramencionado corresponde ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), qual seja 10% de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 06) No presente caso, observa-se que o preço apresentado pela empresa Câmara de Dirigentes Logistas de Vitória – CDL, cuja contratação se questiona, foi de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais), ou seja, bem abaixo limite legal para dispensa de licitação.
- 07) Ressalta-se, ainda, que a Administração obedeceu ao critério da proposta mais vantajosa, uma vez que pretende contratar com empresa que apresentou o menor preço.
- 08) Cabe destacar que todas as certidões fiscais e trabalhistas da empresa a ser contratada encontram-se regulares, o que possibilita a contratação.
- 09) Por fim, um ponto importante a ser ventilado é a necessidade de assinatura no Termo de Referência, bem como de autorização /ratificação da autoridade competente para que seja efetivado o contrato.
- 10) Dessa forma, desde que cumpridas as ressalvas do item 09, opino favoravelmente à contratação com dispensa de licitação da empresa especializada na prestação de serviço na prestação de serviço de consulta a dados pessoais, através do CPF, dos profissionais

19



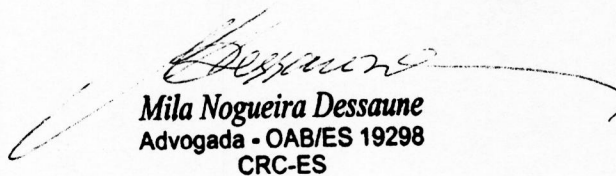
Fls.:	42
Proc.:	239.114

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

registrados, cadastrados na base de dados deste regional, já que o trâmite do processo de dispensa e os critérios adotados pela Administração, até o presente momento, estão de acordo com os parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes.

É como me parece.

Vitória, ES, 10 de junho de 2014.


Mila Nogueira Dessaune
Advogada - OAB/ES 19298
CRC-ES

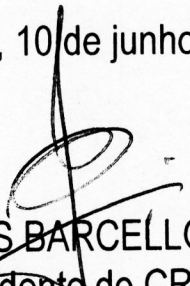

CRC - ES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RATIFICA**, para todos os fins de direito, a contratação direta da empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA**, para a prestação do serviço de consulta a dados pessoais, conforme descrição constante do **Processo nº COM 2014/000239**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 9.648/98).

Vitória-ES, 10 de junho de 2014.


Contador CARLOS BARCELLOS DAMASCENO
Presidente do CRCES

justificar a anulação pretendida, em homenagem a ampla defesa e o contraditório. Esclarecimentos no mesmo endereço ou pelos telefones (28) 3528-1010 e 3528 1900.

Vargem Alta/ES,
10 de junho de 2014.

João Bosco Dias
Prefeito Municipal
Protocolo 61928

AVISO DE ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a errata ao Aviso do Edital Pregão Presencial 107/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, publicado no DIOES de 05/06/2014, página 17, devido as alterações nos Lote 01 (todos os itens), Lote 04 (itens 05, 06, e 08), Lote 05 (itens 06 e 13) e Lote 06 (item 01). Como as alterações interferem na proposta, a data de abertura passa a ser dia **27/06/2014, às 10:30h**. Mantêm-se as demais disposições do referido edital. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br, cujo edital ratificado se encontra disponível.

Vargem Alta/ES,
10 de junho de 2014.

Izabela Maria P. de Azevedo
Pregoeira
Protocolo 61964

Vila Valério

LICITAÇÕES:

O Município de VILA VALÉRIO/ES, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, **LICITAÇÃO: CONVITE Nº 02/2014 - PROCESSO Nº 025/2014. OBJETO:** Contratação de serviços diversos na gestão da 15ª Festa do Café e 20º Aniversário de emancipação do município de Vila Valério/ES. **ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de junho de 2014.** A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/ Pregões, situada na Rua Lourenço de Martins, nº 190, 1º. Piso, Centro - Vila Valério-ES. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11às17hs, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07às12h, e poderá ser requeridos através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Presidente da CPL - PM ViVa
Protocolo 62017

RESUMO DA ATA Nº 011-2014 DE REGISTRO DE PREÇOS - PM/ViVa

PROCESSO Nº 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº

013/2014 - 1ª Repetição DETENTORA DA ATA: Auto Posto Valério Ltda

ITEM: 01 VALOR: R\$ 2,90/Litro
DETENTORA DA ATA: Posto Bom Sucesso Ltda.
ITEM: 04 - VALOR: R\$ 2,50/Litro
Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial do Estado do Espírito Santo.

Vila Valério, 05 de Junho de 2014.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal
Protocolo 61983

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/14

Processo nº 13.081/2013

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores, com fornecimento de peças de reposição. Início do acolhimento de proposta: 11/06/14 às 17h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 25/06/14 às 09h30min. Início da Sessão de disputa de preços: 25/06/14 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 10/06/14.
Tereza Cristina Venuto Braga
Pregoeira Municipal

Protocolo 62090

ERRATA

Em referência à publicação feita no dia 10.06.2014, **protocolo nº 61413**

Onde se lê: Secretária Municipal de Saúde,

Leia-se: Secretária Municipal de Educação.

Vila velha/ES, 10/06/2014
Iracy Carvalho Machado Baltar
Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 62035

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2014

Processo: **7242698/2013** Pregão Eletrônico: Nº. **095/2014**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 059-02/2014 - FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

LOTE 02 - DEXCLORFENIRAMINA, Concentração [mg]: 2, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/ Fabricante: DEXCLORFENIRAMINA / EMS - Qtd.: 400.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0800

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2014

Processo: **1378440/2014** Pregão Eletrônico: Nº. **120/2014**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 062/2014 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

LOTE 01 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Concentração [mg/ml]: 40 + 8, Forma farmacêutica: Suspensão Oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 50, Complemento: Com dosador graduado - Marca/ Fabricante: ESPECTROPRIMA / PRATI DONADUZZI - Qtd.: 11.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,0590

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014

Processo: **1560086/2014** Pregão Eletrônico: Nº. **132/2014**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 063-02/2014 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 03 - HALOPERIDOL, DECANOATO: Concentração [mg/ml]: 50, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 01 - Marca/ Fabricante: HALO DECANOATO / CRISTÁLIA - Qtd.: 6.000 - Vr. Unit.: R\$ 4,5000

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2014

Processo: **1560275/2014** Pregão Eletrônico: Nº. **140/2014**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 064/2014 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

LOTE 02 - PREDNISONA, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/ Fabricante: PREDNISONA / PRATI DONADUZZI - Qtd.: 200.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1055

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2014

Processo: **1560275/2014** Pregão Eletrônico: Nº. **140/2014**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Gaze Estéril

ARP - nº. 065/2014 - C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

LOTE 01 - COMPRESSA, Tipo: De gaze esterilizada, Medidas [cm]: 7,5 X 7,5, Fio: 100% algodão, apresentar 5 dobras e 8 camadas, Trama [Fios/cm²]: 13, Acabamento: Lateral [sem fios soltos], Embalagem [Tipo]: Pacote, Embalagem [Unidades]: 10, Embalagem [Material]: Papel grau cirúrgico, Complemento: Com adequada capacidade de absorção e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos, alcalis e ácidos. - Marca/ Fabricante: COMPRESSA DE GAZE / DESCARPACK - Qtd.: 500.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3300

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 62001

Câmaras

Governador Lindenberg

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES. A Câmara Municipal, por meio de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a abertura do pregão presencial acima mencionado.

Governador Lindenberg-ES,
10.06.2014.

Maria Cristina Pina Oliveira
Pregoeira da CMGL
Protocolo 62134

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade

DESERÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna pública, conforme determinação da Lei 8.666/93, a **DESERÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL 06/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os funcionários do CRCES. Na ocasião da sessão de abertura de envelopes, realizada no dia 10 de junho de 2014, às 9:30, não acudiram interessados, tendo sido declarada deserta, conforme constante em Ata.

Vitória, 10 de junho de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 61922

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2014/000239

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o aviso de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consulta a dados pessoais, através de CPF, dos profissionais registrados e não registrados, cadastrados na base de dados do CRCES.

CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA.

CNPJ: 28.160.083/0001-03

PRAZO: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

Vitória (ES), Quarta-feira, 11 de Junho de 2014.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais).

Vitória-ES, 10 de junho de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 62177

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALFREDO CHAVES - ES.
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 056/2014.
PROC. ADM. Nº. 1.714/2013.

CREDENCIAMENTO: Dia 25/06/2014 das 08:30h às 09:00h
ABERTURA: Dia 25/06/2014 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;
OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos não remanufaturados para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 11/06/2014, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassie
Pregoeira

Protocolo 61821

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014-FMS
Proc. nº 0166/2014 n

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
1) Ata de Registro de Preços nº 023/2014-FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES e Comercial Cirúrgica Rio Clarence Ltda.; CNPJ nº 67.729.178/0004-91; Vigência: 08/05/2014 até 08/05/2015;

2) Ata de Registro de Preços nº 024/2014-FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES e Costa Camargo Comercio Produtos Hospitalares Ltda.; CNPJ nº 36.325.157/0002-15; Vigência: 08/05/2014 até 08/05/2015;

3) Ata de Registro de Preços nº 025/2014-FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; CNPJ nº 02.520.829/0001-40; Vigência: 08/05/2014 até 08/05/2015;

4) Ata de Registro de Preços nº 026/2014-FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES e Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.; CNPJ nº 04.216.957/0001-20; Vigência:

08/05/2014 até 08/05/2015;

5) Ata de Registro de Preços nº 027/2014-FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES e Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.; CNPJ nº 01.417.694/0001-20; Vigência: 08/05/2014 até 08/05/2015;

6) Ata de Registro de Preços nº 028/2014-FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte-ES e Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; CNPJ nº 35.997.345/0001-46; Vigência: 08/05/2014 até 08/05/2015;

Os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados, nesta Comissão de Pregão/Registro de Preços.

Bom Jesus do Norte-ES, 10 de junho de 2014.

Ubaldo Martins de Souza
Prefeito Municipal
Protocolo 62039

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 014/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, para Realização do Evento Referente ao 5º Encontro da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (RNP+) de Cachoeiro de Itapemirim
Dia: 25/06/2014 - **Hora:** 09horas.

Pregão Presencial nº. 012/2014 - Reedição

Objeto: Aquisição de Kit Bolsa em Lona de Algodão Impermeável
Dia: 26/06/2014 - **Hora:** 09horas.
Local: Rua Fernando de Abreu, S/N, Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.
Cach. de Itapemirim/ES, 10 de Junho de 2014.

Odair José Pin
Pregoeiro

Protocolo 61839

Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins

Errata

Na publicação do dia 10 de junho de 2014, referente à publicação do Pregão Presencial nº. 008/2014 - FMS:

ONDE SE LÊ: Vencedores: Cirúrgica Leal LTDA e André Zanelato Coutinho ME. **LEIA-SE: Vencedores:** Cirúrgica Leal LTDA; André Zanelato Coutinho ME e Fenixmed Comercial LTDA ME.
Domingos Martins - ES
11 de junho de 2014.

Protocolo 61867

Fundo Municipal de Saúde de Irupi

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do Pregão Presencial, no Sistema de Registro de preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para andamento dos serviços, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

Abertura: 01/07/2014.
Horário: 09:00 horas
Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmes Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no e-mail cpl.irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

Elisângela Vieira Furtado
Pregoeira - Decreto nº 073/2014
Protocolo 62066

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mucurici, comunica que a empresa: - **MVC VEÍCULOS LTDA; TAGLIAFERRE & CIA LTDA E MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, foram as vencedoras do Pregão Presencial nº 15/2014/FMS. Mucurici/ES, 10 de junho de 2014.
Gilmar Sampaio da Cruz
PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 62154

Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 13h30min do dia 25 de junho de 2014 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **Pregão Presencial nº 066/2014**, tendo como objeto a aquisição de água mineral e gás GLP. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE
Pregoeiro Oficial
Protocolo 61828

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2014 - PROCESSO Nº 22.253/2013

Das partes: PMVV X VILA COMERCIAL LTDA. **Do objeto:** Torna sem efeito a Publicação realizada em 30/04/2014 - Protocolo nº 47719. Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha - PMVV/ES.

Protocolo 61820

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025, 028, 029 e 032/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 010/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação no SAAE de Aracruz, sito a Rua José dos Santos Lopes, s/n, Bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP: 29.194.017, nos dias e horários abaixo especificados. Os Editais estarão à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

ABERTURA: 26/06/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios e outros serviços para o funcionamento da frota de veículos do SAAE.

CREDENCIAMENTO: 13h00min
PROPOSTAS: 13h30min

PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

ABERTURA: 27/06/2014

OBJETO: Aquisição de Nobreak de 3 kva.

CREDENCIAMENTO: 13h00min
PROPOSTAS: 13h30min

PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

ABERTURA: 30/06/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para cerca elétrica e serviços de manutenção

CREDENCIAMENTO: 13h00min
PROPOSTAS: 13h30min

PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

ABERTURA: 01/07/2014

OBJETO: Aquisição de válvula de esfera a ser utilizada na sucção e descarga das unidades dos caminhões Torpedos

CREDENCIAMENTO: 13h00min
PROPOSTAS: 13h30min

WAMILDA CALDEIRA SILVA
Pregoeira
Protocolo 61324



Fls.: 78
Proc.: 239/2014

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO (CRCES), E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRC/ES**, CNPJ nº 28.163.343/0001-96, situado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES - Cep.: 29.050- 620, neste ato representado pelo seu Presidente, o Contadora **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA - CDL**, CNPJ/MF 28.160.083/0001-03, com sede na Avenida Governador Bley, 155, Centro, Vitória-ES, CEP. 29105-710, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por **CARLO FORNAZIER**, CPF nº 731.683.197-91, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços de compartilhamento de informações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO

1.1. O **CONTRATANTE** declara conhecer e respeitar o Estatuto Social da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória, bem como o manual de normas e procedimentos do SPC os quais servirão de fonte de referência para o presente Contrato e serão invocados para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes às obrigações decorrentes do cumprimento deste instrumento, bem como para seu perfeito entendimento.

1.2. O Estatuto Social da Câmara de Dirigentes Lojista de Vitória e Regulamento de SPC que estão disponíveis no site www.cdlvitoria.com.br e também na sede da CDL Vitória, no departamento Jurídico, poderão ser solicitados e fornecidos gratuitamente.

1.3. O **CONTRATANTE** declara não se opor às modificações no manual de normas e procedimentos - Regulamento de SPC e as aceita sem ressalvas.

2) CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO



Fls.: 79
Proc.: 239, 14

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

A **CONTRATADA** se obriga a prestar ao **CONTRATANTE** o serviço de fornecimento de informações da situação cadastral de clientes do banco de dados do país, por intermédio do SPC Brasil e nos termos do Regulamento de SPC, de caráter subsidiário e de referência.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - As informações fornecidas pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória ao **CONTRATANTE** não poderão ser repassadas em nenhuma hipótese por este a terceiros ou a outros **ASSOCIADOS**.

3.2 - O risco dos negócios decorrentes das informações fornecidas é de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

3.3 - As informações fornecidas são sigilosas e confidenciais.

4) CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 – O valor mensal da remuneração pelos serviços prestados será de **R\$ 116,00** (cento e dezesseis reais) que serão pagos através de boleto encaminhado pela Contratada ao Contratante, com **vencimento todo o dia 05** do mês subsequente a data da assinatura deste contrato.

4.2 – O valor total deste contrato é **R\$ 1.392,00** (um mil trezentos e noventa e dois reais), enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

4.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta do recurso 6.3.1.3.02.01.002 – Serviços de Assessoria e Consultoria.

4.4. Não estão compreendidas no presente contrato e outras despesas decorrentes de atividades desenvolvidas pela Câmara de Dirigentes Lojista de Vitória, disciplinadas em outros instrumentos contratuais específicos.

5) CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, observando, ainda, as seguintes condições:

a) O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal/previdenciária e do FGTS da **CONTRATADA**.

b) A **Nota Fiscal/Fatura** deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.



Fls.: 80
Proc.: 239/14

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

c) De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.

d) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

e) Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

f) Se a CONTRATADA for optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o inciso XI, do art. 4º da IN SRF nº 1234, redação dada pela IN RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012.

6) CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. As informações, consultas, impressos, enfim, quaisquer das atividades desenvolvidas pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória ao CONTRATANTE, serão CONFIDENCIAIS e de uso exclusivo deste, sendo proibido repassá-los, reproduzi-los, ou vendê-los a terceiros, sob pena de responder judicialmente pelos danos causados, sem prejuízo da rescisão automática do presente contrato.

6.2. O CONTRATANTE para registrar débitos de seus clientes inadimplentes deverá observar o disposto Regulamento de SPC, Código de Defesa do Consumidor e demais normas complementares.

§1º - O CONTRATANTE será responsável, em qualquer hipótese, pelo(s) registro(s) efetuado(s) na Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória, e na ocorrência de reclamação judicial ou extrajudicial de terceiros responderá pelo ônus e responsabilidades decorrentes.

§2º - O CONTRATANTE assume perante a Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória e terceiros a responsabilidade pelo cancelamento do registro de débito (SPC e CHEQUE) após a regularização do débito que originou o registro.

§3º - Havendo interesse do CONTRATANTE em registrar dívida oriunda de cheque devolvido pelo motivo 21 no SPC, o sócio declara que só poderá incluir registro do citado motivo (21), em caso exclusivo em que não tenha havido desacordo comercial, assumindo e responsabilizando-se pelo correto registro que só será efetivado internamente pelo setor de manutenção da CDL Vitória mediante assinatura de termo específico pelo CONTRATANTE.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

6.3. O CONTRATANTE adotará um ou mais código(s) de operador e senha(s), para a utilização e acesso as informações cadastrais do SPCBRASIL e demais serviços, sendo, portanto, de total responsabilidade do CONTRATANTE o manuseio do(s) código(s) e senha(s) respectivos. A SENHA poderá ser modificada periodicamente por solicitação do CONTRATANTE.

§1º - Para uso do(s) código(s) de operador e senha(s) deverá o CONTRATANTE se responsabilizar e informar o(s) operador(es) autorizados ao acesso às "consultas", e opções de "inclusão/exclusão".

§2º - Caso o CONTRATANTE necessite alterar, excluir ou requerer novo código de operador, deverá obrigatoriamente solicitar para departamento responsável, via e-mail, indicando o(s) operador(es) o(s) qual(is) autoriza o acesso as "consultas" e opções de "consulta/inclusão/exclusão".

6.4. Deverá ainda o CONTRATANTE manter atualizados os seus dados e identificação junto à Entidade Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória, cientificando esta, por escrito, de quaisquer alterações em sua qualificação.

6.5. O CONTRATANTE fica ciente que o uso das marcas SPC, SPCBRASIL, Regulamento de SPC e CDL VITÓRIA são de uso exclusivo da Entidade Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória, sendo expressamente proibida sua reprodução e uso pelo CONTRATANTE em impressos, cartas, prospectos, etc., a que título que for.

7) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E RESCISÃO.

7.1 - O Contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante aditivo contratual, observado o interesse do CRCES e as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§1º O CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão denunciar o presente contrato, desde que notifique a parte contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem nenhum ônus a ambas as partes.

§2º Fica assegurado ao CRCES o direito de rescindir antecipadamente este Contrato, com notificação a parte contrária por escrito, com antecedência de 05 (cinco) dias, caso a falta de regularidade fiscal/previdenciária e do FGTS da CONTRATADA se torne contínua e/ou freqüente, prejudicando a realização dos pagamentos devidos.

8) CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma,



Fls.: 82
Proc.: 239.14

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620
para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória (ES), 10 de julho de 2014.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES
Contador **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**
Presidente

CÂMARA DE DIREGENTES LOGISTAS DE VITÓRIA - CDL
Carlo Fornazier
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)

103.011.957-06

2)

10130922490

Municipal de Vitória - Lotes II e IV. Valor - O valor do presente Contrato é de: Lote II R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais) e Lote IV R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo um total de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
Prazo - Até 31/12/2014.
Elemento de despesa - 3.3.90.30.99.
Atividade - 01.031.0035.2.0324.
Processo - 656/2014.
Vitória, 01 de julho de 2014.

Fabício Gandine
Presidente da CMV/ES

Protocolo 71782

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 014/2014

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna publico a celebração de Contrato, conforme abaixo:
Contratante - Câmara Municipal de Vitória.
Contratada - Alternativo Comercio e Serviço Ltda-ME.
Objeto - Aquisição de materiais gráficos, com entrega programada, para atender à demanda da Câmara Municipal de Vitória - Lote III.
Valor - O valor do presente Contrato é de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)
Prazo - Até 31/12/2014.
Elemento de despesa - 3.3.90.30.99.
Atividade - 01.031.0035.2.0324.
Processo - 656/2014.
Vitória, 11 de julho de 2014.

Fabício Gandine
Presidente da CMV/ES

Protocolo 71803

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte Contrato:

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

CONTRATADA: Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória.
CNPJ: 28.160.083/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consulta a dados pessoais, através de CPF, dos profissionais registrados e não registrados, cadastrados na base de dados do CRCES.
VALOR TOTAL: R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais), sendo os valores mensais de R\$116,00 (cento e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.002.

PRAZO: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

Vitória-ES, 10 de julho de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 71631

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 10/2014 REGISTRO DE PREÇO 03/2014

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte Contrato:

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

CONTRATADA: Delta Pack Comercial LTDA EPP.

CNPJ: 04.832.830/0001-36.

OBJETO: Aquisição de papel toalha para utilização na sede do CRCES.

VALOR TOTAL DA QUANTIDADE

ESTIMADA: R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.01.01.016.

PRAZO: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

Vitória-ES, 07 de julho de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 71637

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Aerton Jorge Zeniboni - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de camisas, para atender aos funcionários da vigilância em saúde, quando em trabalho e participando das diversas campanhas que acontecerão ao longo do ano de 2014.

VALOR: Receberá o valor global de R\$ 6.005,40 (seis mil, cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 014015.1030400102.065.339000000 - Fonte: 1201.

PRAZO: O prazo de início fica fixado para a data da Autorização de Execução com duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 384/2014.

Santa Teresa, 12 de junho de 2014
LUIZ MARCELO DE ALMEIDA
ANACLETO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 71757

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

APOSTILAMENTO DE CONTRATO.

APOSTILAMENTO 002

AO CONTRATO Nº. 005/2014
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA-EPP.

Onde se lê:

"5.1 - O presente Contrato tem por valor total estimado, a quantia de **R\$ 127.846,22 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).**"

Leia-se:

"5.1 - O presente Contrato tem por valor total estimado, a quantia de **R\$ 123.133,61 (Cento e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos).**"

São Mateus, 11 de Julho de 2014.
Mércia Mônico Comério De Holanda.

Secretária Municipal De Saúde.
Protocolo 71689

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

EXTRATO DE CONTRATOS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de São Mateus/ES

CONTRATO Nº. 025/2014

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

FISCAIS: TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIV.: Marizabel Venturini Signorelli e Adébora Moura Trevezani

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

RECURSOS: 0080.008010.08.122.0004.2.180

PROCESSO: 006.032/2014

MODALID.: Dispensa, Art. 24, VIII, da lei 8.666/93

São Mateus/ES, 11 de Julho de 2014.

Kátia Quaresma Gomes
Secretária Municipal de
Assistência Social

Protocolo 71683

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO CONTRATO Nº. 108/2014

PROCESSO Nº 12.689/2014

Das partes: PMVV X ARAÚJO RENTACAR LTDA-EPP. **Do objeto:** Locação de veículo do tipo passeio (VW/GOL G4) sem motorista. **Do valor:** R\$ 26.092,56 (Vinte e seis

mil noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Do Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha - PMVV/ES.

Protocolo 71881

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 158/2014

Art. 1º - Designar o servidor Sr. ROBERTO LUIZ COELHO, para responder como CHEFE DO DEPTO ADMINISTRATIVO - CCP-1 do IPS, em substituição a VIVIANE FERREIRA SOARES, no período de 07/07/2014 a 18/07/2014, referente a férias regulamentares da referida Servidora.

Serra, 07 de julho de 2014.

Alexandre Camilo F. Viana
Diretor Presidente

Protocolo 71994

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Decisão de Recurso Administrativo TP 20/2014 Processo nº 929/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares torna público para conhecimento de todos que julgou improcedente o Recurso Administrativo da TP 20/2014. Fica marcada para o dia 15/07/2014, às 9h, a abertura do envelope nº 2 de proposta de preços.

Linhares, 11/07/2014.

Ademir José de Lima
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 71948

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul - PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 06 - P, 01 DE JULHO DE 2014.

Nomeia comissão de licitação do CIM EXPANDIDA SUL, e dá outras providências.

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro do CIM Expandida Sul e respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, na forma abaixo:

- Pregoeiro: José Cláudio das Neves Pinto (município de Anchieta);

- Equipe de Apoio: Olímpia de Oliveira Belonia Pedroza - (Diretora do CIM Expandida Sul);

Kalyxto Lima de Souza - Membro (Auxiliar Administrativo do CIM Expandida Sul);

Lygia Maria Daibert Furtado - (Município de Itapemirim) e

Art. 2º - A comissão de que trata